

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Quarta-Feira, 10 de Agosto de 2016.

Ano III Edição nº 560

Pág. 1/2

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de Dezembro de 2013.

Geraldo Maurício Araújo

Prefeito Municipal

Fabio Oliveira de Lucca

Secretário Municipal de Administração

Murilo Junior Diniz

Departamento de Informática - Diagramador

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura

digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000 Fone: (43) 3536-1300 / Fax: (43) 3536-1222

Ribeirão Claro - Paraná

Email: diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br

Site: www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

PORTARIA № 953, DE 9 DE AGOSTO DE 2016.

Prorroga, pelo prazo de sessenta dias, a contar de 9 de novembro de 2016, a licença maternidade concedida à servidora Patrícia Maria Rodrigues da Silva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE

RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar, pelo prazo de sessenta dias, a contar de 9 de novembro de 2016, na forma do disposto na Lei Municipal n. º 723, de 31 de março de 2011, a licença maternidade concedida à servidora municipal Patrícia Maria Rodrigues da Silva, matricula n. º 4225/0.

Art. 2º. Publique-se e arquive-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 8 de agosto de 2016.

GERALDO MAURICIO ARAÚJO PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 954, DE 9 DE AGOSTO DE 2016.

Nomeia, em caráter interino, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Finanças, o servidor **Joel Abílio Nunes**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear, em caráter interino, o servidor municipal Joel Abílio Nunes, matrícula 1288/2, para exercer, nos termos da Lei Complementar n. º 091, de 16 de dezembro de 2014, o cargo de Secretário Municipal de Finanças, de provimento em comissão, no período de afastamento do respectivo titular, para gozo de férias, de 8 de agosto de 2016 a 6 de setembro de 2016.

Parágrafo único. O servidor de que trata o caput, deverá apresentar termo de opção pelo recebimento do subsídio do cargo de Secretário Municipal de Finanças ou pela continuidade na percepção do vencimento de seu respectivo emprego, conforme disposto no art. 42, § 3º, art. 44 da Lei Complementar n. º 091, de 16 de dezembro de 2014.

Art. 2º. Publique-se e arquive-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 9 de agosto de 2016.

GERALDO MAURICIO ARAÚJO PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICOMUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Quarta-Feira, 10 de Agosto de 2016.

Ano III Edição nº 560

Páq. 2/2

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 955, DE 9 DE AGOSTO DE 2016.

Nomeia o servidor Joel Abílio Nunes para responder pelos serviços de Tesouraria do Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear, a partir de 4 de agosto de 2016, para responder pelos serviços de Tesouraria do Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Saúde, o servidor Joel Abílio Nunes, matrícula 1288/2.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos administrativos a partir de 4 de agosto de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 9 de agosto de 2016.

GERALDO MAURÍCIO ARAUJO PREFEITO MUNICIPAL